



Prefeitura Municipal da Serra

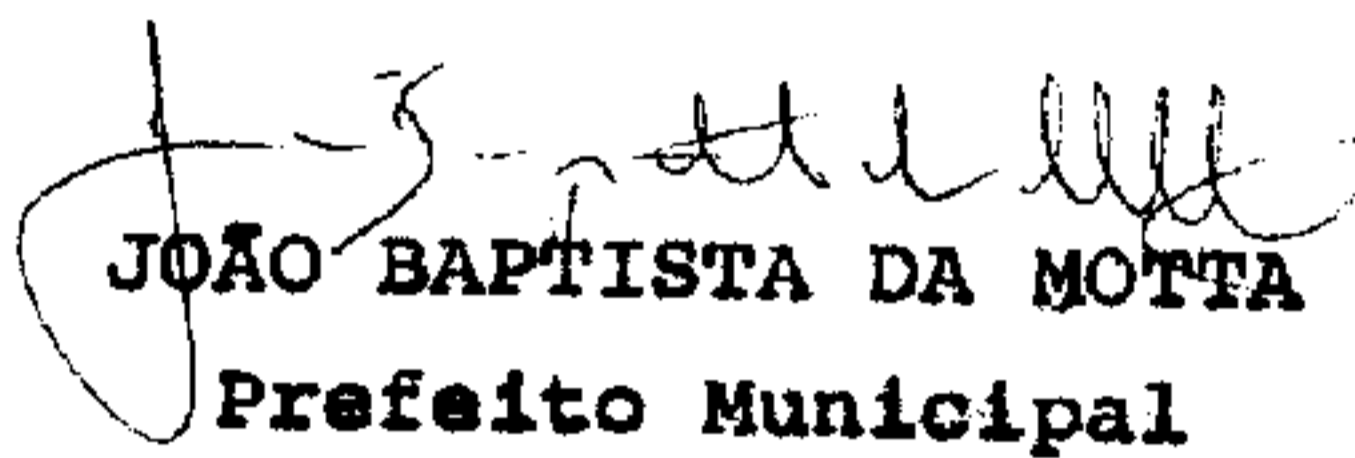
LEI Nº 1206/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro Jardim Carapina, a localidade conhecida atualmente com o nome de André Carloni II, situada no Distrito de Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de Abril de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal